Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 39/98 Proc. 22 343

AUTOR: ~~Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli~~

ASSUNTO: solicita providências ao Ministério Público

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por unanimidade votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 16/02/98
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,

Considerando-se que o Executivo Municipal de Pompéia ainda não colocou em prática o Conselho Tutelar;

Considerando-se que o respectivo Conselho torna-se ainda mais necessário agora com a implantação da Municipalização do Ensino;

Considerando-se que quando algum aluno faltar na escola injustificadamente por 10 (dez) dias consecutivos, caberá ao Conselho Tutelar as devidas providências, conforme o artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Promotor Público da Comarca de Pompéia para que o mesmo interceda, junto ao Executivo Municipal, visando o funcionamento do Conselho Tutelar.

Requeiro, também que esta Casa envie cópia desta propositura aos membros do Conselho Tutelar.

Sala das Sessões,
Pompéia, 16 de fevereiro de 1998.

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
- Vereador -

of. 174/98
198 a 203/98